



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO Nº 021/2019

De acordo com o Processo nº 1167/2020 de 22/07/2020.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, através do Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº5070591291, expedida pela SSP/RS prefeito municipal, e do outro lado a Sr. **PAULO TADEU FIGUEIRA DA COSTA**, com Carteira de Identidade nº 6022267568 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 36757349000, PIS nº 124.822.978-44, Carteira de Habilitação Cat. AD nº 00361821804, com endereço na Rua Juvenal Luiz de Paiva, nº 304, Tavares/RS, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 04ª do Contrato de Temporário de Trabalho nº 021/2019, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Temporário de Trabalho 021/2019, celebrado em 13/09/2019, a partir do dia 14/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Tavares, 14 de agosto de 2020.

. PAULO TADEU FIGUEIRA DA COSTA

Contratado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal
Contratante

TOBIAS VELHO

Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município
AB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1- Geferson Machado de Paiva
CPF nº 558.716.070-04

2- Ezalete Martins Paiva
CPF nº 002.710.880-52